PROJETO DE LEI N. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 624.087,56** (seiscentos e vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.665 - Manutenção do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar Sus)
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 24.087,56**

TOTAL **R$ 24.087,56**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc Educação **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc Educação **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc Educação **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.21 13:27:28 -03'00'

02.05.03.12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70% - Educ. Infantil - Creche de 0 a 3 anos
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Educ. Infantil - Pré-Escola
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 624.087,56**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 24.087,56** (vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624074-0, conforme Portaria GM/MS nº 670, de 12 de abril de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.02, reduzido 441, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único – Fica, ainda, a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 382 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas Impostos e de Transf Impostos Vinc Educação **R$ 300.000,00**

TOTAL **R$ 300.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%
3190.11.00 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 300.000,00**

TOTAL **R$ 300.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 600.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Março de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.21 13:27:44 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 22 de março de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de URGÊNCIA**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

A suplementação torna-se uma necessidade a fim de consignar no orçamento vários projetos/atividades que foram devidamente autorizados por diversas resoluções e portarias, estaduais e federais, no incremento de recursos que auxiliarão à Secretaria de Saúde no fiel cumprimento de seus deveres.

A solicitação do Projeto de Lei para suplementação em caráter especial com a criação da conta econômica 4490.52.00 “Equipamentos e Material Permanente” advém da necessidade de ajustamento orçamentário para a utilização dos recursos que adentraram no tesouro municipal através da Portaria GM/MS número 670, de 12 de abril de 2021. Como os recursos não foram aplicados no ano anterior, solicita-se a devida inclusão no orçamento atual através de superávit financeiro.

A Portaria supra citada determina que os recursos de investimento sejam utilizados, **exclusivamente**, no âmbito do Programa Qualifar Sus para aquisição de material permanente que auxiliará os trabalhos levados a cabo no referido programa. Assim, serão adquiridos aparelhos de ares-condicionados, arquivo de aço com gavetas, roupeiro de aço para guarda de pertences, computadores e conjunto de longarina para quatro lugares, dentre outros.

A Secretaria de Educação solicita a inclusão da conta econômica 3190.94.00 - “Indenizações e Restituições Trabalhistas” para o ajuste do pagamento de sua folha. Essa conta econômica compreende despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio, multas e contribuições, incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.21 13:27:55 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal